



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 2118/2024

Processo Número: **5932/2024** | Data do Protocolo: 15/03/2024 17:22:16



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100330031003200300032003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes a realização de estudos e adoção de providências com vistas à liberação de recursos destinados ao custeio da saúde no município de Pinhalzinho.

JUSTIFICATIVA

O município de Pinhalzinho, segundo dados do SEADE, tem uma população de aproximadamente quinze mil e trezentos habitantes. Para atendê-la na área de saúde, ainda de acordo com os dados do SEADE, o município conta com apenas 7 (sete) estabelecimentos públicos de saúde, a saber, uma Unidade de Pronto Atendimento, quatro Unidades Básicas de Saúde, uma unidade móvel, e um último categorizado como “outros”.

Como se vê, o município depende exclusivamente do Sistema Único de Saúde, atendendo cerca de 85% da população. Esse percentual demonstra a carência da população em geral, que não possui recursos para pagar pelos serviços de saúde suplementar.

Embora o município utilize recursos próprios advindos da arrecadação municipal para custear os serviços de saúde, tais recursos não são suficientes, de sorte que a presente demanda é extremamente necessária para garantir o acesso ao direito fundamental à saúde dos habitantes do município e até mesmo de municípios vizinhos.

Sendo assim, e diante da relevância do assunto em questão, encaminho para análise a presente indicação, esperando que sejam adotadas as providências necessárias para viabilizar recursos destinados ao custeio da saúde no município de Pinhalzinho.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2024.

Ana Carolina Serra



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380034003600390036003A005000

Assinado eletronicamente por **Ana Carolina Serra** em 15/03/2024 17:21

Checksum: **B273D1213B83F90E08A803D40FE1AC33FD22CA072DE00FC07EDBA25B3C630227**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380034003600390036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.